

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL**Despacho da Diretora Executiva, de 27-4-2015**

Homologando, o resultado do 8º Concurso Interno, conforme listagem, rubricados por mim nesta data. Elabore-se o cálculo. Publique-se o resultado do concurso.

INS	NOME	CARGO	NIVEL	PROMOÇÃO
1.	Anderson Magno Lisboa	Monitor	II	III
2.	Agenor Faria do Nascimento	Motorista	II	III
3.	Agostinho Mariano Fernandes	Monitor	II	III
4.	Ailton Jose dos Santos	Motorista	III	IV
5.	Andre Luis Pinguelli Neves	Mestre de Ofício	III	IV
6.	Antonio Alves de Oliveira	Aux Serv Operacionais	III	IV
7.	Aparecido Jose dos Santos	Aux de Serv Adm	III	IV
8.	Aparecido Lopes da Silva	Supervisor	III	IV
9.	Daniel de Almeida	Aux de Serv Adm	IV	V
10.	Dulcinea de Oliveira Juliao	Mestre de Ofício	II	III
11.	Eliane Guerra Trefilo	Aux de Serv Adm	II	III
12.	Fabio Rafaldi Pereira	Agente Técnico	IV	V
13.	Fernanda Angela da Paz Mola	Aux de Serv Adm	II	III
14.	Fideles Hellmann	Monitor	III	IV
15.	Francisco Leite da Mota	Aux de Serv Adm	III	IV
16.	Geraldo Rogério dos Santos	Aux Serv Operacionais	II	III
17.	Ivo Braquimi	Mestre de Ofício	II	III
18.	Janete Aparecida de Goes	Monitor	III	IV
19.	João Batista Martins	Mestre de Ofício	IV	V
20.	João Plau Oliveira	Monitor	III	IV
21.	João Ricardo Pinto	Motorista	II	III
22.	José Carlos dos Santos	Operador Metalúrgico	III	IV
23.	José Pessoa Sobrinho	Mestre de Ofício	V	VI
24.	Josefina Francisca Teixeira	Agente Serv Adm	IV	V
25.	Leticia Medeiros Bezerra das Neves	Mestre de Ofício	II	III
26.	Leuenir Dias da Silva	Motorista	II	III
27.	Luiz Roberto Medici	Mestre de Ofício	III	IV
28.	Marcos Paulo Prado	Aux de Serv Adm	II	III
29.	Maria do Carmo Domingues Lima	Monitor	III	IV
30.	Michela Teza de Carvalho	Monitor	II	III
31.	Moacyr Ganliardi Sanchez	Motorista	III	IV
32.	Neide Solange da Silva Maturana	Agente Serv Adm	V	VI
33.	Paulo Claro de Oliveira	Operador Metalúrgico	II	III
34.	Sidney Giro	Motorista	III	IV
35.	Valdinei Lázaro de Azevedo	Aux Serv Operacionais	III	IV
36.	Wilson Garcia	Aux de Serv Adm	III	IV

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SF 28, de 30-04-2015**

Fixa a taxa de administração devida à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV, para o exercício de 2015

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 6º do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto 52.046, de 9 de agosto de 2007, resolve:

Artigo 1º - Para o exercício de 2015, a taxa de administração prevista para a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV, conforme disposto no artigo 25 da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e no artigo 6º do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto 52.046, de 9 de agosto de 2007, fica fixada em 0,175%.

§ 1º - O valor referente à taxa de administração será determinado pela aplicação do percentual fixado nos termos

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**CONTADORIA GERAL DO ESTADO****CENTRO DE ANÁLISE CONTÁBIL E INFORMAÇÕES****Comunicado**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ANÁLISE CONTÁBIL E INFORMAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO
Publicado em cumprimento ao artigo 256 da Constituição Estadual

EXERCÍCIO 2015

Valores em R\$

DISCRIMINAÇÃO	ACUMULADO ATÉ 1º TRIMESTRE
(A) = TOTAL DA RECEITA = (B) + (C) + (D)	42.602.249.941,72
(B) = RECEITAS DE IMPOSTOS	39.583.841.608,29
(C) = OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	1.041.596.839,12
(D) = TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.976.811.494,31
(E) = TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	12.631.539.168,27
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA = (A) - (E)	29.970.710.773,45
(F) = DESPESA BRUTA = (G1) + (G2)	7.535.424.925,86
(G1) = FUNÇÃO 12 = ADMINISTRAÇÃO DIRETA Secretaria da Educação Outras da Administração Direta	5.857.928.602,43 5.806.304.172,00 51.624.430,43
(G2) = FUNÇÃO 12 = ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.677.496.323,43
(H) = EXCLUSÕES Rest. Universitário, Restituições, Reembolsos - Fundeb e Canc. Restos a Pagar	101.724.745,24
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA = (F) - (H)	7.433.700.180,62
APURAÇÃO DO PERCENTUAL	ACUMULADO ATÉ 1º TRIMESTRE
TOTAL DESPESA LÍQUIDA / TOTAL RECEITA LÍQUIDA	24,80%

Fonte: Siafem - SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 28/abr/2015 - 12:00h

do "caput" deste artigo sobre o valor da folha de pagamento do pessoal vinculado ao RPPS e ao RPPM, relativamente ao exercício financeiro anterior, correspondente:

I - ativos: à base de cálculo da contribuição previdenciária; e
II - inativos e pensionistas: aos valores relativos aos benefícios previdenciários.

§ 2º - O recurso arrecadado pela SPREV referente à taxa de administração será utilizado para custear as despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento daquela unidade gestora de previdência, conforme previsto no inciso XIII do artigo 2º da Orientação Normativa MPS/SPS 2, de 31-03-2009.

Artigo 2º - Os valores referentes à taxa de administração serão devidos mensalmente a partir do mês de janeiro de 2015, e deverão ser repassados à SPREV até o dia 10 do mês subsequente ao de competência da folha de pagamento do pessoal vinculado ao RPPS e RPPM, e depositados na Conta Única da UG 202684, Gestão 20065, preferencialmente por meio de Programação de Desembolso - PD.

Artigo 3º - A SPREV divulgará, por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado, o valor da taxa de administração devida mensalmente por cada órgão, entidade e Poder, relativo ao exercício financeiro de 2015.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-2015.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO****CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇATUBA**

Extrato de Aditivo
Processo 23720-1477733-2013 - Contrato 23720-SAAC-00027-2014

Parecer Jurídico 6666
Contratante: 200155 - CENTRO REG. ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇATUBA
Contratada: FRANCO E NUNES FRANCO LTDA EPP
Objeto Resumido do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

Objeto do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PRORROGAÇÃO.

Vigência: 19/5/2015 a 18/8/2016
Valor total: R\$ 45.012,30 - Valor do exercício (2015): R\$ 22.306,13 - Exercício seguinte (2016): R\$ 22.706,17

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 4/5/2015

Obs.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PRORROGAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 04-05-2015

Processo 97846-357293/2015
Interessado: CLARO S/A

Objeto: Processo de Pagamento de Contas de Utilidade Pública

Nos termos do artigo 26 das Leis Estaduais 6.544/89 e Federal 8.666/93 e atribuições previstas na alínea "e", do inciso II, do artigo 178, do Decreto 60.812/2014, RATIFICO o ato de dispensa de licitação para o Pagamento de Contas Telefônicas (Exercício 2015).

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO**Comunicado DDPE 003, de 29-04-2015**

De acordo com os documentos que constam do Processo GDOC 1000581-99151/2015, o Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado autoriza a Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ASPAL, a utilizar o código de desconto em folha 097306-0, no subsistema P.Z.A.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO****Comunicado DA-33, de 04-05-2015**

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 29-05-2015 para os débitos de ITCMD e de IPVA.

A Diretora de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - ITCMD e IPVA - APLICÁVEIS ATÉ 29-05-2015, ANEXA AO COMUNICADO DA-33/15

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Janeiro	1,6886	1,4840	1,3315	1,1554	1,0175	0,8967	0,7711	0,6511	0,5311	0,4104	0,2904	0,1704	0,0504
Fevereiro	1,6703	1,4732	1,3193	1,1439	1,0075	0,8867	0,7611	0,6411	0,5211	0,4004	0,2804	0,1604	0,0404
Março	1,6525	1,4594	1,3040	1,1297	0,9970	0,8767	0,7511	0,6311	0,5111	0,3904	0,2704	0,1504	0,0300
Abril	1,6338	1,4476	1,2899	1,1189	0,9870	0,8667	0,7411	0,6211	0,5011	0,3804	0,2604	0,1404	0,0200
Mai	1,6141	1,4353	1,2749	1,1061	0,9767	0,8567	0,7311	0,6111	0,4911	0,3704	0,2504	0,1304	0,0100
Junho	1,5955	1,4230	1,2590	1,0943	0,9667	0,8467	0,7211	0,6011	0,4811	0,3604	0,2404	0,1204	
Julho	1,5747	1,4101	1,2439	1,0826	0,9567	0,8360	0,7111	0,5911	0,4711	0,3504	0,2304	0,1104	
Agosto	1,5570	1,3972	1,2273	1,0700	0,9467	0,8258	0,7011	0,5811	0,4604	0,3404	0,2204	0,1004	
Setembro	1,5402	1,3847	1,2123	1,0594	0,9367	0,8148	0,6911	0,5711	0,4504	0,3304	0,2104	0,0904	
Outubro	1,5238	1,3726	1,1982	1,0485	0,9267	0,8030	0,6811	0,5611	0,4404	0,3204	0,2004	0,0804	
Novembro	1,5104	1,3601	1,1844	1,0383	0,9167	0,7928	0,6711	0,5511	0,4304	0,3104	0,1904	0,0704	
Dezembro	1,4967	1,3453	1,1697	1,0283	0,9067	0,7816	0,6611	0,5411	0,4204	0,3004	0,1804	0,0604	

OBS.: Para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

ESTA TABELA NÃO SE APLICA AO ICMS.

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Janeiro	0,0197	0,0127	0,0138	0,0143	0,0108	0,0100	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Fevereiro	0,0183	0,0108	0,0122	0,0115	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Março	0,0178	0,0138	0,0153	0,0142	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0104
Abril	0,0187	0,0118	0,0141	0,0108	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Mai	0,0197	0,0123	0,0150	0,0128	0,0103	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Junho	0,0186	0,0123	0,0159	0,0108	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Julho	0,0208	0,0129	0,0151	0,0117	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Agosto	0,0177	0,0129	0,0166	0,0126	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Setembro	0,0168	0,0125	0,0150	0,0106	0,0100	0,0110	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Outubro	0,0164	0,0121	0,0141	0,0109	0,0100	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Novembro	0,0134	0,0125	0,0138	0,0102	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Dezembro	0,0137	0,0148	0,0147	0,0100	0,0100	0,0112	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100

Comunicado DA-34, de 04-05-2015

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 29-05-2015 para os débitos de ITCMD e de IPVA.

A Diretora de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - ITCMD e IPVA - APLICÁVEIS ATÉ 29-05-2015, ANEXA AO COMUNICADO DA-34/15

MÊS/ANO DA LAVRATURA DO AAIM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Janeiro		2,0128	1,8471	1,6603	1,4632	1,3093	1,1339	0,9975	0,8767	0,7511	0,6311	0,5111	0,3904	0,2704	0,1504	0,0304
Fevereiro		2,0002	1,8334	1,6425	1,4494	1,2940	1,1197	0,9870	0,8667	0,7411	0,6211	0,5011	0,3804	0,2604	0,1404	0,0200
Março		1,9883	1,8186	1,6238	1,4376	1,2799	1,1089	0,9770	0,8567	0,7311	0,6111	0,4911	0,3704	0,2504	0,1304	0,0100
Abril		1,9749	1,8045	1,6041	1,4253	1,2649	1,0961	0,9667	0,8467	0,7211	0,6011	0,4811	0,3604	0,2404	0,1204	
Mai		1,9622	1,7912	1,5855	1,4130	1,2490	1,0843	0,9567	0,8367	0,7111	0,5911	0,4711	0,3504	0,2304	0,1104	
Junho		1,9472	1,7758	1,5647	1,4001	1,2339	1,0726	0,9467	0,8260	0,7011	0,5811	0,4611	0,3404	0,2204	0,1004	
Julho	2,0850	1,9312	1,7614	1,5470	1,3872	1,2173	1,0600	0,9367	0,8158	0,6911	0,5711	0,4504	0,3304	0,2104	0,0904	
Agosto	2,0728	1,9180	1,7476	1,5302	1,3747	1,2023	1,0494	0,9267	0,8048	0,6811	0,5611	0,4404	0,3204	0,2004	0,0804	
Setembro	2,0599	1,9027	1,7311	1,5138	1,3626	1,1882	1,0385	0,9167	0,7930	0,6711	0,5511	0,4304	0,3104	0,1904	0,0704	
Outubro	2,0477	1,8888	1,7157	1,5004	1,3501	1,1744	1,0									